REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

23

Prefeitura Municipal de Marabá

Lei Nº 8.330/86, de 06 de agosto de 1986

Dispõe sobre o Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá e a Associação de Moradores de Morada Nova e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar o Convênio com a Associação dos Moradores de Morada Nova, no valor de Cz$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzados), destinado a atender as despesas com o Projeto de ampliação da sede da Associação dos Moradores de Morada Nova.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 06 DE AGOSTO DE 1986.

HAMILTON DE BRITO BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL